



DELIBERAÇÃO Nº 3829/2025

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|--|
| 01 | 03614/22 – Beatriz Gomes da Silva |
| 02 | 03987/23 – Ermelinda Lueiro Pereira |
| 03 | 16097/24 – Taina Cuman Leal |
| 04 | 16064/24 – Caroline Silva Guimaraes |
| 05 | 16116/24 – Lucas dos Santos de Almeida Ramos |
| 06 | 16605/24 – Denilde Cordeiro Piedade |
| 07 | 16800/24 – Isabella Ferreira de Paula Corrêa |
| 08 | 19891/25 – Siul Samiria Northcote Marreros |
| 09 | 20399/25 – Beatriz Araujo de Oliveira |
| 10 | 20428/25 – Israel de Albuquerque Rodrigues |

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- | | |
|----|--|
| 01 | 20325/25 – Juliana Duarte Souza |
| 02 | 20377/25 – Victor Augusto de Oliveira Rios |



03 20404/25 – Rafael Pereira da Silva Rodrigues

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 20401/25 – Thifany Rafaela de Souza Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 00171/07 – Jorge Antonio de Oliveira

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 04188/21 – Luciane Tavares dos Santos
02 19967/25 – Mayara Lopes Pereira
03 20027/25 – Aleksandro da Silva Manhaes
04 20275/25 – Thayane dos Santos Machado
05 20331/25 – Jéssica Farias da Silva
06 20358/25 – Andressa Tavares Ribeiro
07 20365/25 – Izabel Teixeira Soares
08 20375/25 – Camila Siqueira da Silva
09 20387/25 – Tiphany Corrêa Ramos
10 20389/25 – Sandra Maria Villela
11 20391/25 – Wesley dos Reis Gomes
12 20395/25 – Roseni da Silva Rosa Santos
13 20396/25 – Marlon Abdo de Azevedo
14 20413/25 – Monara Moraes de Oliveira

Total: 14 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 20402/25 – Rayane Ventura de Azevedo dos Reis

Total: 01 profissional.



Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 01517/17 – Flavia Rosa da Silva

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ